

Qualidade da Energia Elétrica



VIII Seminário PROTESTE
de Defesa do Consumidor
INTERNACIONAL
Desafios e Perspectivas:
energia elétrica
acessível, segura e sustentável

Indicadores de Continuidade: Interrupção no Fornecimento e a compensação aos consumidores

Carlos Augusto Ramos Kirchner
Diretor do SEESP

Os parâmetros da qualidade do serviço de energia elétrica

- Indicadores de Continuidade coletivos: DEC e FEC
- Indicadores de Continuidade individuais: DIC, FIC e DMIC
- Como e quando surgiram
- Mudanças havidas a partir do início deste ano
- Oportunidade dos consumidores
- Aparam do processo, grandes avanços

Serviço Público de Energia Elétrica

Lei das Concessões (nº 8.987/1995)

Art. 6º. Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de **serviço adequado** ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º **Serviço adequado** é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Serviço Público de Energia Elétrica

A definição de números máximos no tocante a quantidade e duração de interrupções de fornecimento de energia elétrica é necessário para:

- conceituar **serviço adequado**
- planejamento dos concessionários quanto a investimentos na rede

Piora da Qualidade do Serviço Público

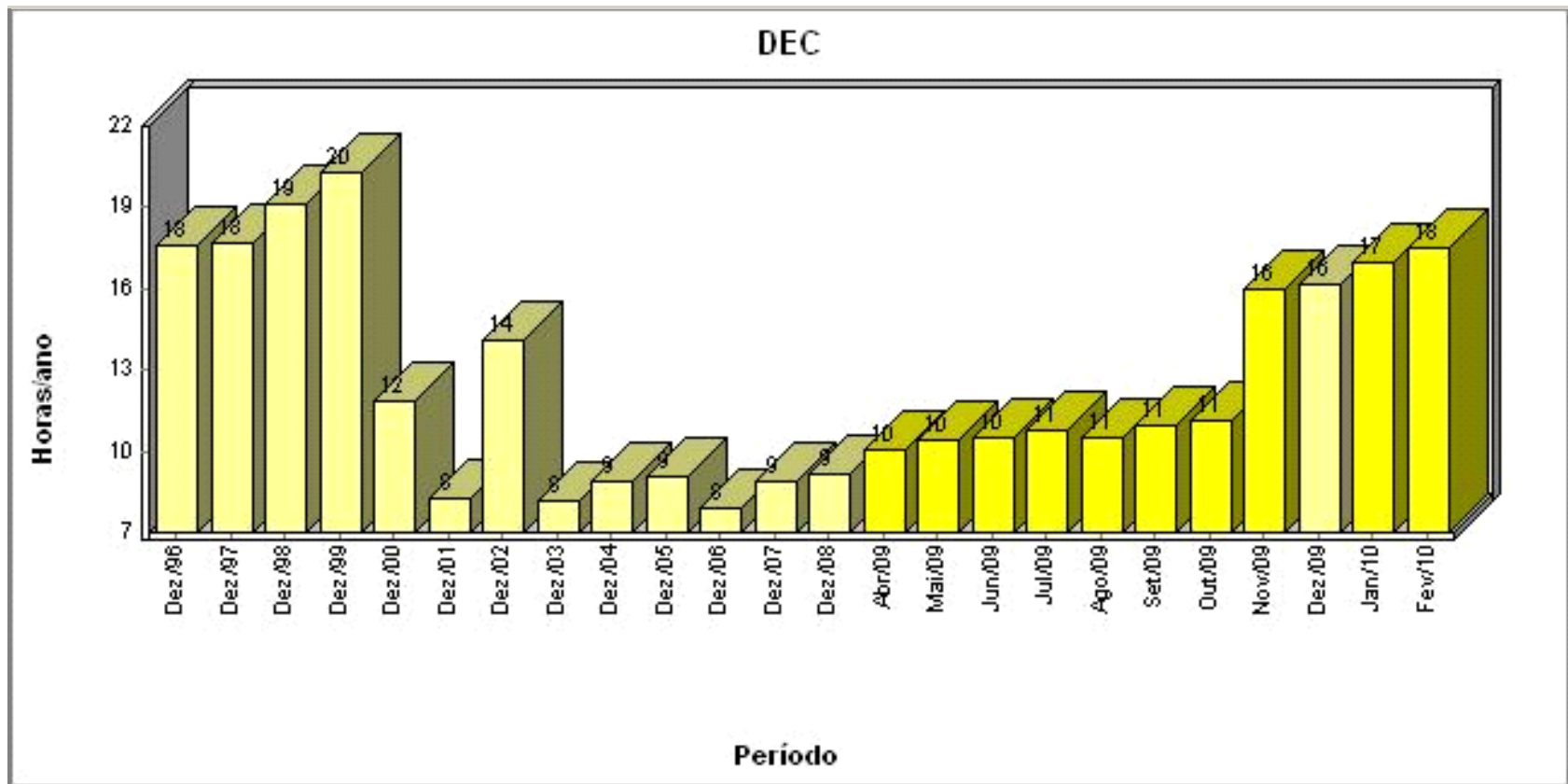
De forma geral constata-se piora na qualidade do serviço público de energia elétrica

Apenas uns exemplos com dados da ANEEL:

- Eletropaulo
- Light
- CEB (Brasília)

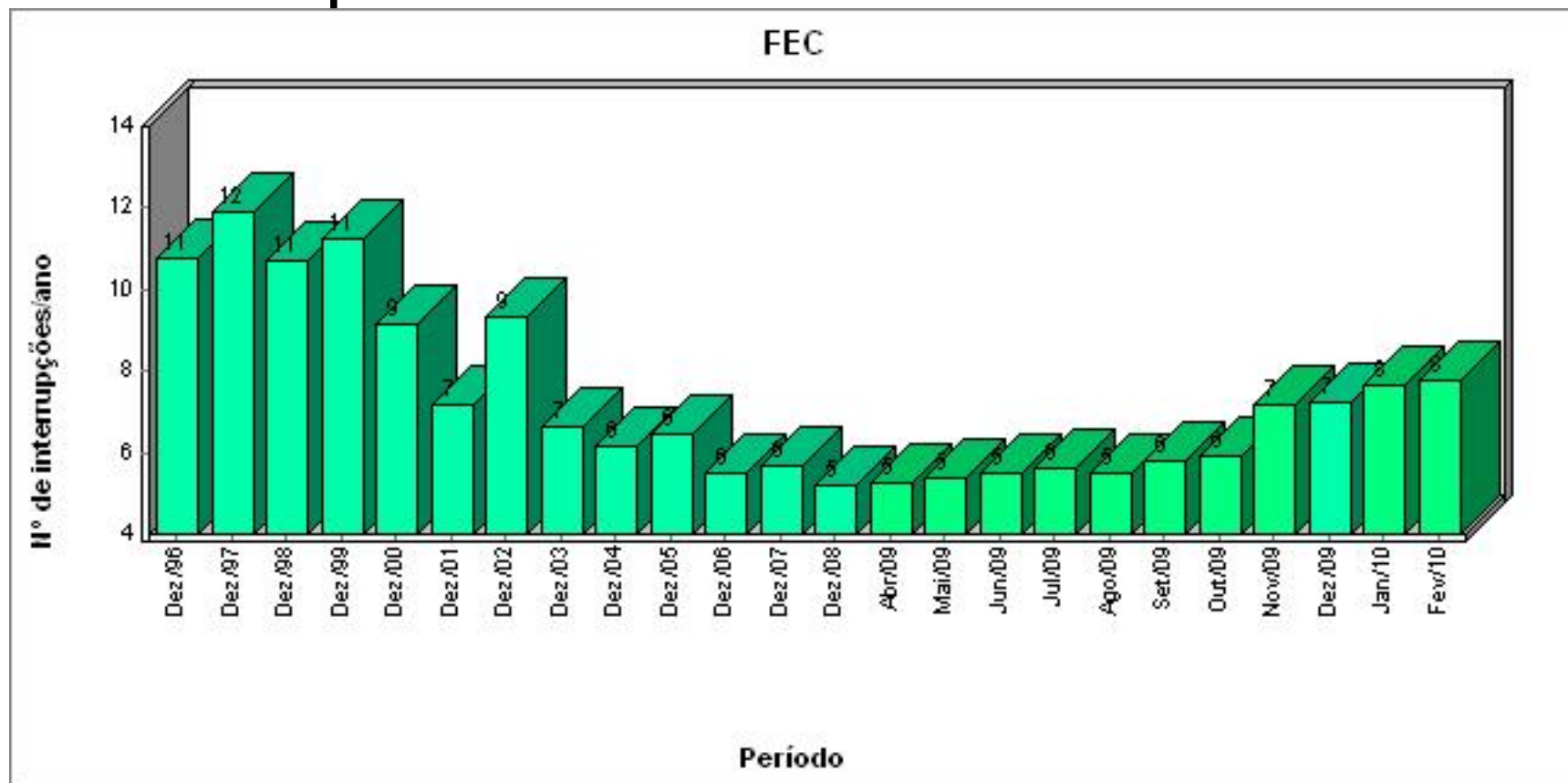
a seguir

Evolução de Indicadores de Qualidade Eletropaulo – DEC



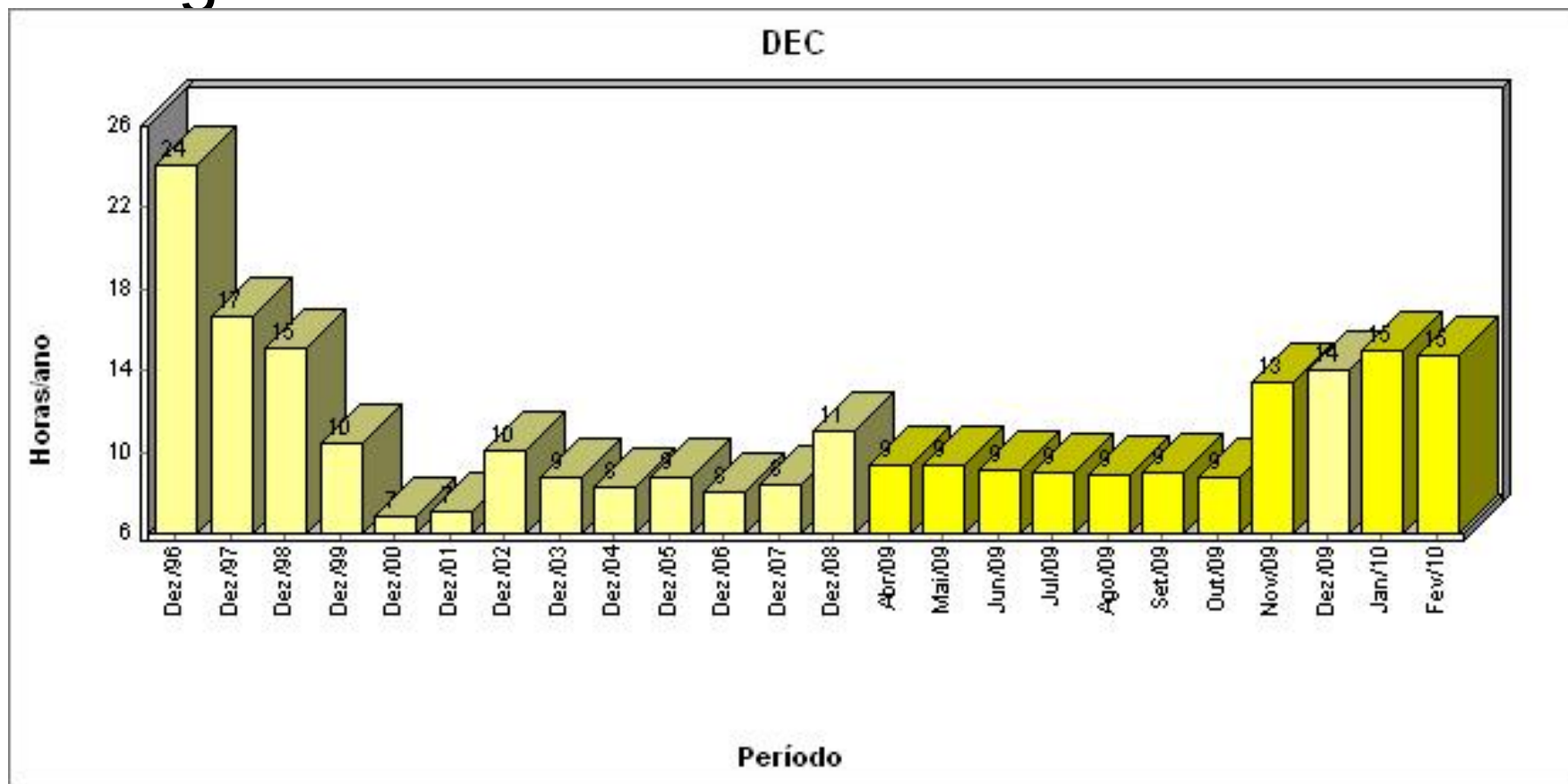
Evolução de Indicadores de Qualidade

Eletropaulo – FEC



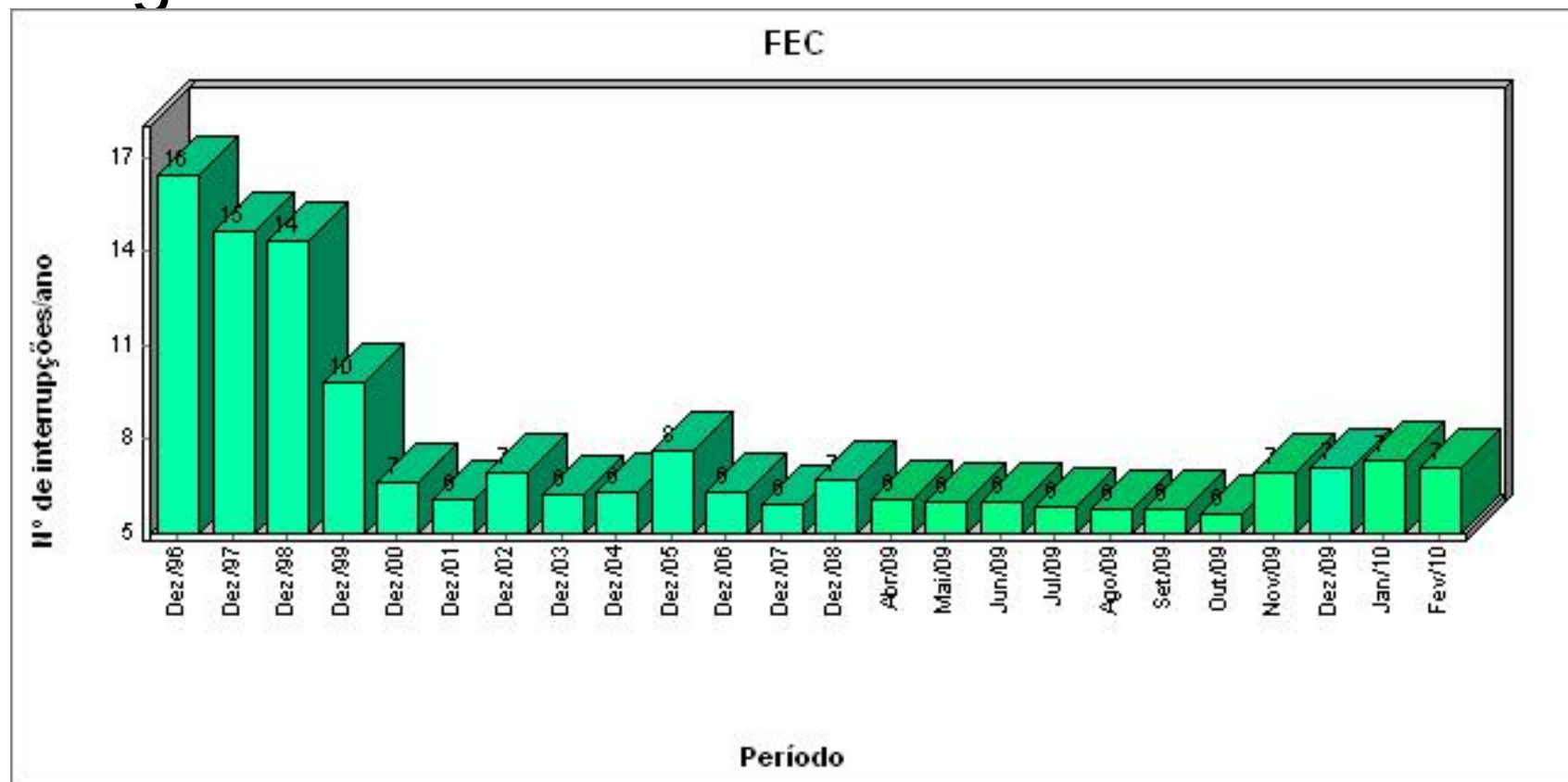
Evolução de Indicadores de Qualidade

Light – DEC

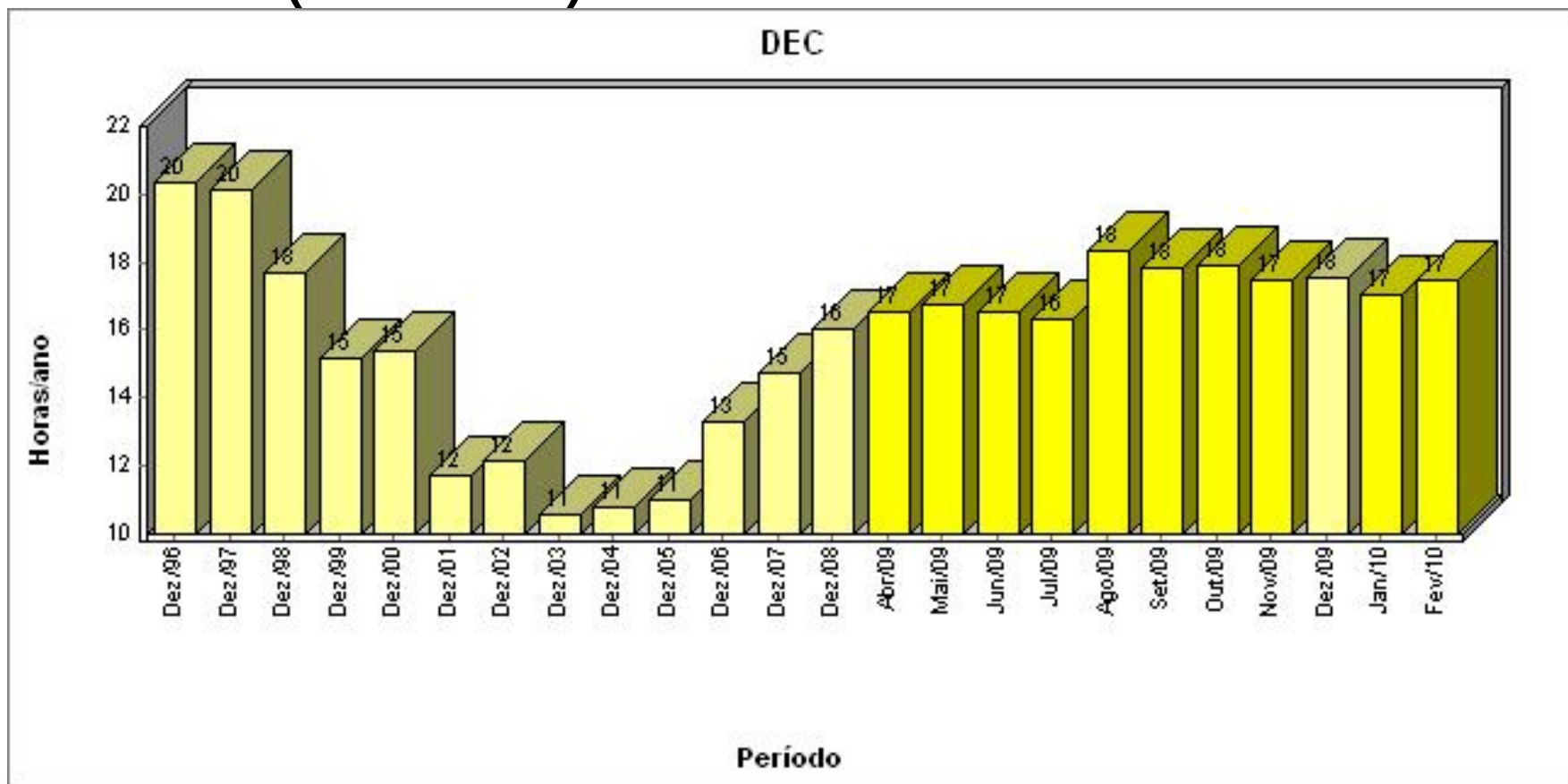


○ Evolução de Indicadores de Qualidade

Light – FEC

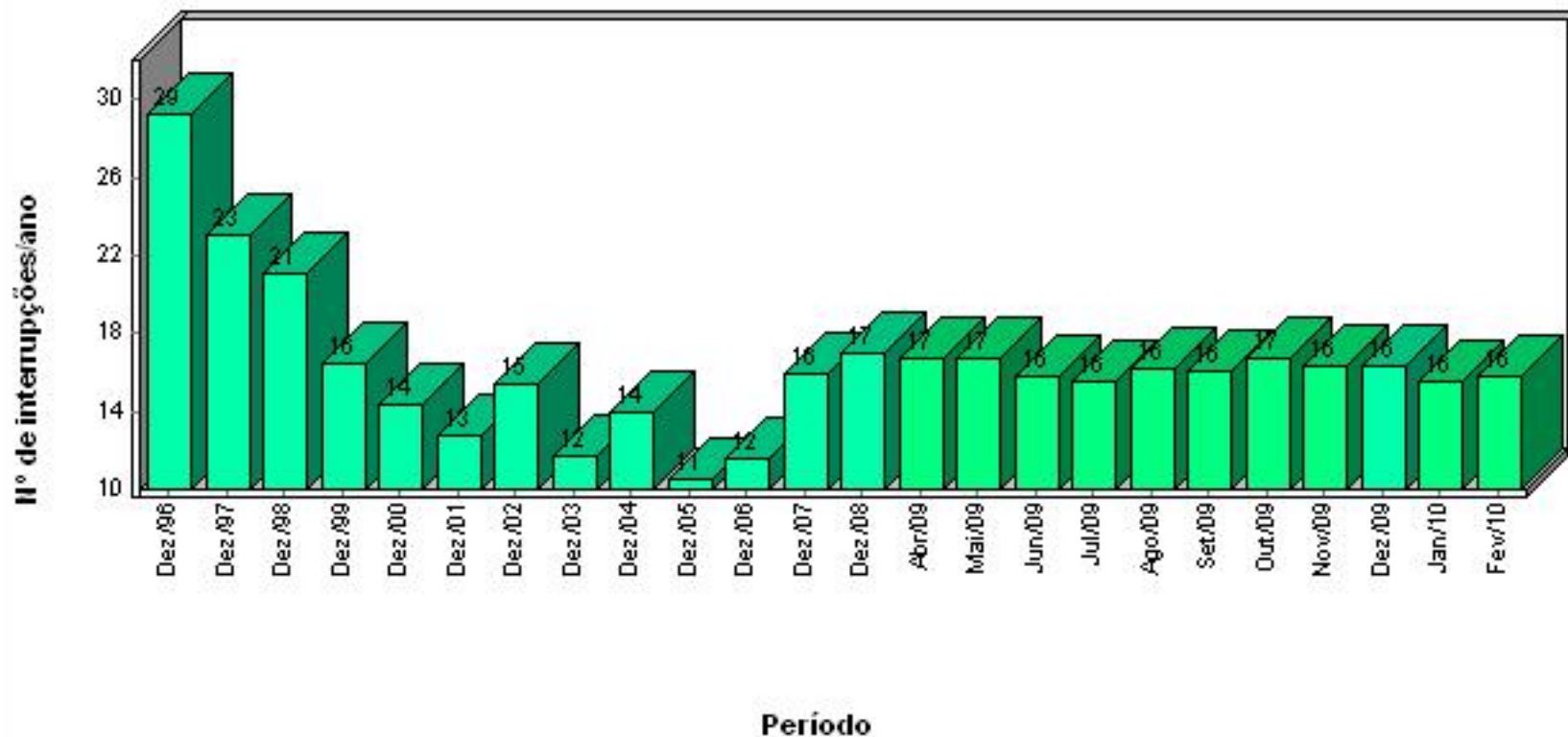


○ Evolução de Indicadores de Qualidade CEB (Brasília) – DEC



○ Evolução de Indicadores de Qualidade CEB (Brasília) – FEC

FEC



Penalização por violação de indicadores de continuidade

- A partir de janeiro deste ano a Distribuidora não é mais multada por violação de indicadores coletivos (DEC e FEC) que era em até 1% do faturamento anual
- Em contrapartida, os padrões de continuidade individuais (DIC, FIC e DMIC) foram significativamente reduzidos implicando em maiores compensações financeiras

Grande Significado da Mudança

O instrumento de controle do **serviço adequado** passar a ser visto com enfoque principal do Consumidor

➔ Necessidade de descomplicar o processo para que a percepção da qualidade de serviço do consumidor efetivamente coincida com as compensações recebidas em sua conta de energia

Grande Significado da Mudança

- Os consumidores devem entender que agora, mais do que nunca, devem se considerar participe do processo
- Devem fazer um esforço para entender como é feito este controle da qualidade
- ANEEL deverá dar condições de compreensão aos consumidores para consolidar o procedimento

Apuração dos indicadores - DNAEE

Portaria DNAEE 046/1978 (conceito):

- Art. 3º Na apuração dos índices de continuidade (DEC e FEC) devem ser consideradas **todas as interrupções**, ocorridas em qualquer das partes do sistema elétrico e independentemente de sua natureza - programadas, acidentais, manobras, etc. - admitidas apenas as seguintes exceções:

Apuração dos indicadores - DNAEE

Portaria DNAEE 046/1978 (expurgos):

- I - interrupção com duração inferior a 3 (três) minutos
- II - interrupção de consumidor isolado, causada por falha em suas instalações, desde que não afete outros consumidores
- III - interrupção decorrente de racionamento de energia elétrica, determinado de acordo com a lei

Apuração dos indicadores – atual

Módulo 8 – item 5.6.2.2. (expurgos extras adicionados):

- iii. interrupção em situação de emergência
- vi. ocorridas em dia crítico
- vii. oriundas de atuação de esquemas de alívio de carga solicitado pelo ONS

Expurgos extras e questionáveis

iii. interrupção em situação de emergência

Módulo 1 - Emergência:

- Situação crítica caracterizada pela elevação do nível de risco para pessoas, equipamentos e/ou instalações, que exige ação imediata

Expurgos extras e questionáveis

iii. interrupção em situação de emergência

Exemplo hipotético, o desprendimento de uma cruzeta de poste que ocasione interrupção parcial e permaneça com algum cabo energizado, pode colocar em risco pessoas. Se os reparos durarem 6 horas ainda assim ensejará a interpretação que as interrupções decorrentes possam ser expurgadas

Expurgos extras e questionáveis

vi. ocorridas em dia crítico

Módulo 1 - Dia em que a quantidade de ocorrências emergenciais, em um determinado conjunto de unidades consumidoras, superar a média acrescida de três desvios padrões dos valores diários. A média e o desvio padrão a serem usados serão os relativos aos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao ano em curso, ou os dias críticos já identificados

Expurgos extras e questionáveis

vi. ocorridas em dia crítico

Exemplo Hipotético – Condições atmosféricas adversas (fortes chuvas e ventos) associada a não poda de árvores e que provoque inúmeras interrupções e que levem mais de 24 horas para serem restabelecidas

➔ Incentivo a transformar faltas médias em graves

Expurgos extras e questionáveis

vii. oriundas de atuação de esquemas de
alívio de carga solicitado pelo ONS

Módulo 1 - Esquema regional de alívio de
carga (ERAC): Sistema de proteção que,
por meio do desligamento automático e
escalonado de blocos de carga, utilizando
relés de frequência, minimiza os efeitos de
subfrequência decorrentes de perda de
grandes blocos de geração

Expurgos extras e questionáveis

vii. oriundas de esquemas de alívio de carga

ONS sobre blecaute de 10/11/2009: Embora esse blecaute teve maior severidade (perda do sistema de Itaipu), com relação aos de 1999 e 2002, seu impacto foi de menor gravidade, preservando a integridade do Sul, Norte e Nordeste, 90% de MG e totalidade do DF

Expurgos extras e questionáveis

vii. oriundas de esquemas de alívio de carga

ONS sobre blecaute de 10/11/2009:

- 1999 : SE Bauru Carga Interrompida : **70%**
- 2002 : LT 440kV Ilha Solteira – Araraquara (2 circ.) Carga Interrompida : **55%**
- 2009 : Sistema de 750 kV e 2 Bipolos de CC Carga Interrompida : **40%** - apenas 4 estados de forma significativa. Demais estados atuação do ERAC (esquema il de **alívio de carga**)

Participação de Usuários

Fiscalização

A Lei das Concessões (Lei nº 8.987/1995)
Art. 30.

- *Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente ou por entidade com ele conveniada, e, **periodicamente**, conforme previsto em norma regulamentar, por **comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.***

Participação de Usuários

Fiscalização

Anexo I do Decreto nº 2335/1997:

- *Art. 4º À ANEEL compete:*

*XVIII estimular a organização e operacionalização dos conselhos de consumidores e **comissões de fiscalização periódica compostas de representantes da ANEEL, do concessionário e dos usuários**, criados pelas Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro*

Riscos do novos procedimentos de controle e de qualidade

- 1 - Concessionárias passarem a dar uma maior atenção aos grandes consumidores em detrimento dos demais
- 2 – Pressão das Concessionárias para mudança do critério

Oportunidades para os Consumidores

- Envolvimento no processo e cobrança para que possam acompanhar e fiscalizar a aplicação dos padrões de indicadores de continuidade
- Contribuições na Audiência Pública da ANEEL a realizar-se no último trimestre do ano
- Cobrança para que os indicadores sejam efetivamente controlados dentro do enfoque recebido pelos Consumidores



VIII Seminário PROTESTE
de Defesa do Consumidor
INTERNACIONAL
Desafios e Perspectivas:
energia elétrica
acessível, segura e sustentável

OBRIGADO !

Carlos Augusto Ramos
Kirchner
Diretor do SEESP